



Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

EDITAL nº 01/2025-CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) Município de Matina – BA Gestão 2025/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Matina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013, e pela Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, convoca os representantes da Sociedade Civil para participarem do processo de eleição dos novos membros do CMAS, para o biênio [2025/2026], em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo convocar os representantes da Sociedade Civil para a Assembleia de Eleição dos membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Matina, garantindo a representatividade democrática da sociedade na formulação, controle e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

O CMAS é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, respeitando a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 04/2013.

2.1 Representação do Poder Público



Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Planejamento.

2.2 Representação da Sociedade Civil:

- a) Representantes de usuários dos serviços socioassistenciais;
- b) Representantes dos Trabalhadores da área de assistência social, no âmbito Municipal;
- c) Representantes de sindicatos dos trabalhadores rurais;
- d) Representantes de associações de pequenos produtores rurais;
- e) Representantes de associações comunitárias de áreas de assentamento; (SUAS).

Cada conselheiro titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral, designada pelo CMAS, e seguirá as seguintes etapas:

3.1 Inscrição de Candidaturas

- Período de inscrição: de 18/02/2025 a 28/02/2025.
- Local de inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Julia Maria Nogueira, nº173, Centro;
- Os interessados deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme item 4 deste edital.

3.2 Assembleia de Eleição

- Data: 20 março de 2025
- Horário: 09h da manhã;
- Local: Câmara Municipal de Matina
- Cada segmento da sociedade civil elegerá seus representantes por meio de votação direta.

3.3 Divulgação do Resultado

Elisabete



Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação locais no prazo de até 03 dias após a realização da votação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão candidatar-se às vagas da Sociedade Civil os seguintes segmentos:

4.1 Representantes dos usuários e de organizações de usuários da assistência social

- Cidadãos que utilizam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no município;
- Movimentos sociais, associações, fóruns e redes que atuem na defesa dos direitos dos usuários da assistência social.

4.2 Representantes das entidades e organizações de assistência social

- Entidades inscritas no CMAS que prestem serviços socioassistenciais de acordo com as normativas federais e municipais.

4.3 Representantes dos trabalhadores do SUAS

- Associações, sindicatos, federações e conselhos profissionais que representem os trabalhadores da assistência social.

4.4 Documentação Exigida

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

1. Requerimento de inscrição, conforme modelo anexo ao edital;
2. Cópia do Estatuto Social (apenas para entidades e organizações);
3. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Atual (apenas para entidades e organizações);
4. Cópia do CNPJ (apenas para entidades e organizações);
5. Cópia do RG e CPF dos candidatos e suplentes;
6. Comprovante de atuação no município de Matina/BA.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta por 01 (um) representante do governo e 01 (um) da sociedade civil, indicados e aprovados pelo CMAS, com as seguintes atribuições:

Elaine Becker



Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

- Organizar e divulgar o processo eleitoral junto aos segmentos participantes;
- Analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- Conduzir a Assembleia de Eleição e apurar os votos;
- Publicar a relação dos representantes eleitos e seus respectivos suplentes;
- Resolver eventuais casos omissos do processo eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O mandato dos conselheiros eleitos será de 2 (dois) anos, podendo haver uma única recondução, conforme artigo 4º, §3º da Lei Municipal nº 04/2013.
- O exercício da função de conselheiro do CMAS será considerado de interesse público e relevante valor social, não sendo remunerado.
- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMAS, observando-se a legislação vigente.
- Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo telefone (77) 991601918 ou e-mail conselhodaassistenciamatina@gmail.com.

Matina/BA, 18 de fevereiro 2025.


Eliana Ferreira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.